

**MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS****SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES – 11ª EDIÇÃO****08/11/2021****PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ANEXO 04 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
RPPS - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Linha “Investimentos e Aplicações” do Quadro BENS E DIREITOS DO RPPS: Inclusão da conta de investimentos externos do RPPS: contas contábeis 1.1.4.1.1.08.00 Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva e 1.1.4.1.1.16.00 - Aplicações do RPPS no Exterior
- Linha “Outros Bens e Direitos”: inclusão das contas contábeis 1.1.3.6.0.00.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO e 1.2.1.1.2.06.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.
- Linha “Demais Despesas Previdenciárias” nos quadros DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO): inclusão da Natureza de Despesa ND 33913900- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica referente à taxa de administração, conforme orientação da IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

Inclusão de contas que foram criadas para a versão do PCASP 2021 e não estavam sendo consideradas.

- Quadro JUROS NOMINAIS:

Linha “Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)”: Inclusão das contas de JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS (4.4.2.6.1.00.00; 4.4.2.6.3.00.00; 4.4.2.6.4.00.00; 4.4.2.6.5.00.00), VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS (4.4.3.5.1.01.00; 4.4.3.5.3.01.00; 4.4.3.5.4.01.00; 4.4.3.5.5.01.00) e JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS (4.4.6.1.1.00.00; 4.4.6.1.3.00.00; 4.4.6.1.4.00.00; 4.4.6.1.5.00.00); e

Linha “Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)”: Inclusão das contas de MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS – INTRA OFSS (3.4.2.5.2.02.00), JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (3.4.2.6.1.00.00; 3.4.2.6.3.00.00; 3.4.2.6.4.00.00; 3.4.2.6.5.00.00), VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (3.4.3.5.1.01.00; 3.4.3.5.3.01.00; 3.4.3.5.4.01.00; 3.4.3.5.5.01.00), JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (3.4.6.1.1.00.00; 3.4.6.1.3.00.00; 3.4.6.1.4.00.00; 3.4.6.1.5.00.00).

- Quadro AJUSTE METODOLÓGICO:
Linha “VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)”: Inclusão das contas de VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (3.4.3.5.1.02.00; 3.4.3.5.3.02.00; 3.4.3.5.4.02.00; 3.4.3.5.5.02.00) e VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS (4.4.3.5.1.02.00; 4.4.3.5.3.02.00; 4.4.3.5.4.02.00; 4.4.3.5.5.02.00).

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Alteração da especificação de Deduções de Transferências Constitucionais ao Municípios e de Total destinado ao FUNDEB (20%) para referenciar os valores registrados na contabilidade dos entes e não os resultados calculados a partir das fórmulas, os quais serão utilizados para a verificação.
- Alteração do primeiro dígito da informação complementar de FR para especificar que as despesas realizadas com recursos de superávit de exercícios anteriores não serão consideradas no quadro DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB e sim no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação).
- Na Linha “6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira”: Inclusão das fontes de recursos 1.112 e 1.113, visto que essa situação pode ocorrer, pois é referente aos rendimentos da receita do principal.
- Na coluna SALDO INICIAL (z) do quadro RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB: Inclusão das contas 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS e 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS – INSCRITOS para considerar os saldos de RP inscritos no exercício imediatamente anterior.
- Alteração das Naturezas de Receita – NR do quadro RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO para especificar melhor as NR associadas às receitas referentes a transferências de convênios, operações de crédito e outras receitas de financiamento do ensino destinadas à educação.

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Linha “Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras”: inclusão da FR 930 Recursos de Alienação de Bens/Ativos.
- Nas linhas de Receita de Alienação Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis: inclusão na regra de mapeamento excetuando as fontes previdenciárias FR 410,420,430 e 460, pois estes recursos não devem fazer parte do demonstrativo em atendimento, em atendimento a LRF em seu art. 43, § 1º:



§ 1º As **disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS

- Linha “DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”: inclusão da informação complementar Fonte de Recursos “FR 460 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares”, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal.

As alterações abaixo foram realizadas tendo em vista a seguinte orientação no MDF:

As despesas com recursos vinculados serão identificadas pelos elementos de despesa, a seguir discriminados, para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registradas na contabilidade, de forma segregada por poder ou órgão, no nível de subitem da despesa e conjugados com as fontes ou destinações de recursos para controle dos recursos previdenciários: 01 – Aposentadorias e Reformas; 03 – Pensões; 91 – Sentenças Judiciais; 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

- Linha de dedução “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”: inclusão na regra de mapeamento de modo a excetuar as Fontes Previdenciárias – FR 410, 420, 430 e 460, pois as despesas executadas no elemento 94 e custeadas com os recursos vinculados devem ser apresentados na linha “Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”.
- Linha de dedução “Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração”: inclusão na regra de mapeamento de modo a excetuar as Fontes Previdenciárias – FR 410, 420, 430 e 460, pois as despesas executadas no elemento 91 e custeadas com os recursos vinculados devem ser apresentados na linha “Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”.
- Linha de dedução “Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração”: inclusão na regra de mapeamento de modo a excetuar as Fontes Previdenciárias – FR 410, 420, 430 e 460, pois as despesas executadas no elemento 92 e custeadas com os recursos vinculados devem ser apresentados na linha “Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”.
- Linha de dedução “Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados”: Inclusão das Naturezas de Despesas nos GND 3.1 e elementos 91, 92 e 94.



ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Linha “Parcelamento e Renegociação de dívidas do FGTS”: inclusão da conta contábil de curto prazo 2.1.1.4.1.09.00 FGTS - DÉBITO PARCELADO.
- Linha “Parcelamento e Renegociação de Contribuições Previdenciárias”: inclusão da conta contábil 2.2.1.4.2.01.00 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS), pois se há obrigações com o RPPS registradas no longo prazo, entendemos que são decorrentes de valores em atraso, que serão pagas após 12 meses.

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS (Poder Executivo)**

- Coluna “DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA”: exclusão da conta contábil 1.1.1.1.2.00.00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS por gerar duplicidade de valor na disponibilidade do Poder Executivo.

07/05/2021

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Linha “(-) Restos a Pagar Processados”: Inclusão da conta 622130700 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de modo a atender a orientação do MDF:

...“Em termos gerais, durante o exercício serão registrados nessa linha os Restos a Pagar processados de exercícios anteriores. No entanto, as informações do 3º quadrimestre (ou 2º semestre) incluirão, além dos exercícios anteriores, os Restos a Pagar processados do exercício de referência.”

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Quadro “RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS” coluna “Previsão Atualizada”: alteração nas contas tendo em vista a orientação do MDF página 321:

RECEITA DE IMPOSTOS

Ressalta-se que não deverão ser excluídas das receitas de impostos, as transferências destinadas ao Fundeb, registradas como dedução da receita orçamentária, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 140 pois os valores devem corresponder ao total da receita de impostos.



De: 5.2.1.1.0.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA

+ 5.2.1.2.0.00.00 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA

Para: 5.2.1.1.1.00.00 Previsão Inicial da Receita Bruta

+ 5.2.1.1.2.02.00 Renuncia

+ 5.2.1.1.2.99.00 Outras Deduções

+ 5.2.1.2.1.01.00 Reestimativa

+ 5.2.1.2.1.02.00 Correção

+ 5.2.1.2.1.04.00 (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR RENÚNCIA

+ 5.2.1.2.1.99.00 (-) PREVISÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA

+ 5.2.1.2.9.00.00 (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA

- Alteração no mapeamento da linha “TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT” no quadro “RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)” e da linha “DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>” no quadro “CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA” de modo a considerar as demais contas de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO.

De: 111110100 Caixa

Para: 111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONSOLIDAÇÃO (menos) 111110600 CONTA ÚNICA RPPS

- Alteração no mapeamento do quadro DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) para destacar que devem ser informadas apenas as despesas de MDE executadas com recursos do exercício.

De: FR: 111 + 150 ou (FR: 001 + ES: 1)

Para: FR: 1.111 + 1.150 ou (FR: 1.001 + ES: 1)

- Alteração no mapeamento do quadro RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO para incluir as naturezas de receitas de capital no item Outras Transferências do FNDE e no item RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, respectivamente, conforme especificado abaixo:

De: NR: 1.7.1.8.05.5.0 + NR: 1.7.1.8.05.6.0 + NR: 1.7.1.8.05.7.0 + NR: 1.7.1.8.05.8.0 + NR: 1.7.1.8.05.9.0 + NR: 1.3.2.1.00.1.0 + NR: 1.3.2.1.00.2.0 + NR: 1.3.2.1.00.3.0 + NR: 1.3.2.1.00.5.0; FR: 124

Para: NR: 1.7.1.8.05.5.0 + NR: 1.7.1.8.05.6.0 + NR: 1.7.1.8.05.7.0 + NR: 1.7.1.8.05.8.0 + NR: 1.7.1.8.05.9.0 + NR: 2.4.1.8.05.1.0 + NR: 2.4.1.8.05.2.0 + NR: 2.4.1.8.05.9.0 + NR: 1.3.2.1.00.1.0 + NR: 1.3.2.1.00.2.0 + NR: 1.3.2.1.00.3.0 + NR: 1.3.2.1.00.5.0; FR: 124

E



De: NR: 1.7.1.8.10.2.0 + NR: 1.7.1.8.10.9.0 + NR: 1.7.2.8.10.2.0 + NR: 1.7.2.8.10.9.0 + NR: 1.7.3.8.10.2.0 + NR: 1.7.3.8.10.9.0 + NR: 1.7.4.8.01.2.0 + NR: 1.7.4.8.01.9.0 + NR: 1.7.6.8.01.2.0 + NR: 1.7.6.8.01.9.0 + NR: 1.3.2.1.00.1.0 + NR: 1.3.2.1.00.2.0 + NR: 1.3.2.1.00.3.0 + NR: 1.3.2.1.00.5.0; FR: 125

Para: NR: 1.7.1.8.10.2.0 + NR: 1.7.1.8.10.9.0 + NR: 1.7.2.8.10.2.0 + NR: 1.7.2.8.10.9.0 + NR: 1.7.3.8.10.2.0 + NR: 1.7.3.8.10.9.0 + NR: 1.7.4.8.01.2.0 + NR: 1.7.4.8.01.9.0 + NR: 1.7.6.8.01.2.0 + NR: 1.7.6.8.01.9.0 + NR: 2.4.1.8.10.2.0 + NR: 2.4.1.8.10.9.0 + NR: 2.4.2.8.10.2.0 + NR: 2.4.2.8.10.9.0 + NR: 2.4.3.8.10.2.0 + NR: 2.4.3.8.10.9.0 + NR: 2.4.4.8.01.2.0 + NR: 2.4.4.8.01.9.0 + NR: 1.3.2.1.00.1.0 + NR: 1.3.2.1.00.2.0 + NR: 1.3.2.1.00.3.0 + NR: 1.3.2.1.00.5.0; FR: 125

- Alteração no mapeamento do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação):

- 1- Alteração da descrição da informação gerencial para esclarecer que o rateio do FNDE deve ser associado apenas às despesas executadas na Função Educação FS= 12.

De: informação gerencial: rateio FNDE das demais subfunções

Para: (FS: XXX + informação gerencial: rateio FNDE das demais subfunções (típicas e atípicas) combinadas com a função 12)

- 2- Alteração da descrição das fontes de recursos para explicitar melhor que o quadro deve trazer a combinação das ND com todas as fontes que não sejam correspondentes às fontes do FUNDEB e à fonte dos recursos livres que foram aplicados em despesas que já contaram para o mínimo constitucional.

De: FR: 120 + 121 + 122 + 123 + 124 + 125 + 130 + 140 + 190 + 530 + 540 + 550 + 920 + 990 + (FR: 001; exceto ES=1)

Para: TODAS FR EXCETO FR: 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 129, 150, 151, 152, (FR: 001; ES=1)

- Alteração no mapeamento do Quadro "TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO" nos itens relativos a Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos: alteração das informações complementares de ND para considerar todos os elementos de despesa da modalidade 50, a fim de buscar todas as despesas executadas por meio de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

De: 33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Para: 33.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS; e

De: ND: 4.4.50.42.00 + ND: 4.5.50.42.00 – AUXÍLIOS

Para: ND: 4.4.50.00.00 + ND: 4.5.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS



- Alteração no mapeamento de todos os quadros de despesas: substituição das contas para considerar o estágio correto da execução das despesas de consórcios:

De: 8.5.3.2.1.00.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

Para: 8.5.3.2.0.00.00 DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- Alteração no mapeamento de quadro RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB:

- 1- Inclusão das contas de execução de despesas dos Consórcios Públicos na coluna de SALDO INICIAL (z):

De: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES +
5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
+ 5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES +
7.5.3.3.0.00.00 EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS
PÚBLICOS + 7.5.3.4.0.00.00 EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM
CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- 2- Inclusão das contas de restos a pagar pagos na coluna RP LIQUIDADOS (aa), considerando a orientação do MDF de que o estágio das despesas liquidadas inclui também os valores das despesas pagas.

De: 6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR +
6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR + 8.5.3.3.3.00.00 RP NÃO
PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR + 8.5.3.4.1.00.00 RP
PROCESSADOS A PAGAR

Para: 6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR +
6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS + 6.3.2.1.0.00.00 RP
PROCESSADOS A PAGAR + 6.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS +
8.5.3.3.3.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR +
8.5.3.3.4.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS + 8.5.3.4.1.00.00 RP
PROCESSADOS A PAGAR + 8.5.3.4.2.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS

- Linha “Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis”: inclusão da Natureza de Despesa 3.3.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado, de modo a atender a previsão na LDO da União e também buscar os demais entes da federação que estejam utilizando essa classificação para registrar suas contratações temporárias.



ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Linha “(-) Restos a Pagar Processados”: Inclusão da conta 622130700 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de modo a atender a orientação do MDF:

...“Em termos gerais, durante o exercício serão registrados nessa linha os Restos a Pagar processados de exercícios anteriores. No entanto, as informações do 3º quadrimestre (ou 2º semestre) incluirão, além dos exercícios anteriores, os Restos a Pagar processados do exercício de referência.”